

ILMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Solicita o presente **ESCLARECIMENTO**, ao certame supracitado cujo objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão de serviços no edifício do Biotério do Instituto Multidisciplinar de Saúde, remanescentes da primeira etapa da obra, localizado na Rua Hormindo Barros nº 58, Quadra 17, Lote 58, bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia,

Fatos:

Item 15.5, página 13 do presente edital, vejamos:

“ O licitante deverá manter a coerência dos preços de itens agrupados, quando no processo os apresentar desta forma para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, gerando a desclassificação de todo o grupo, uma vez que a aceitação será efetuada por item e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados”.

Ressaltamos que não podemos majorar os preços unitários sob pena de desclassificação, contudo fizemos orçamentos atuais, e por isso:

Perguntamos:

Na Planilha orçamentária, item 6.1 a que se refere **FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR 350 KVA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO IMS-CAT EM VITÓRIA DA CONQUISTA-BA** o valor orçado, se torna inexequível, pois fizemos orçamentos atuais, então se o preço desse item será avaliado afim de não gerar prejuízo para a contratada?

Goiânia, 27 de Julho de 2021